



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA - SP

" FLORÍNEA - A FLOR DO VALE "

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP: 19870-000 - FLORÍNEA / SP

CNPJ: 44 493 575/0001-69 - Fone: 18 | 3377-9020 - Fax: 3377-1383

www.florinea.sp.gov.br - email:prefeitura@florinea.sp.gov.br

**LEI Nº 484/2013.**  
**DE 02 DE ABRIL DE 2013.**

**"DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO E ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2010/2013, LDO PARA 2013, ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

**RODRIGO SIQUEIRA DA SILVA, Prefeito Municipal de Florínea, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:**

**Art. 1º** - Fica incluído aos anexos II e III relativo às metas e programas governamentais do PPA – Plano Plurianual para o exercício de 2010/2013, 337/2009 de 04 de novembro de 2009 e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2013, Lei Municipal nº455/2012 de 18 de junho de 2012, nos seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídas por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante da presente lei.

**Art. 2º** - As fontes de financiamento para os referidos programas governamentais são os constantes desta lei.

**Art. 3º** - Fica criado no orçamento-programa de 2013, o seguinte projeto:

**PROJETO:**

1.xxx – Desapropriações

**Art. 4º** - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2013, Lei Municipal nº 476/2012 de 04 de dezembro de 2012, nos termos do inciso II, art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 138.000,00 (Cento e trinta e oito mil reais) para criação da seguinte dotação orçamentária:

		CREDÍTO ESPECIAL	R\$ (Reais)
02		PODER EXECUTIVO	
02.06		DIRETORIA DE OBRAS E SERVIÇOS	
15		URBANISMO	
15482		HABITAÇÃO URBANA	
154820007		BENFEITORIAS URBANAS	
15.482.0007.1.xxx		DESAPROPRIAÇÕES	
(xxx) 4.5.90.61.00	F:01	Aquisição e Imóveis	138.000,00
<b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES</b>			<b>138.000,00</b>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA - SP

" FLORÍNEA - A FLOR DO VALE "

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP: 19870-000 - FLORÍNEA / SP

CNPJ: 44 493 575/0001-69 - Fone: 18 | 3377-9020 - Fax: 3377-1383

www.florinea.sp.gov.br - email:prefeitura@florinea.sp.gov.br


**Art. 5º** - Para cobertura do Crédito Adicional Especial, aberto pelo artigo 4º, serão utilizados recursos no valor de R\$ 138.000,00 (Cento e trinta e oito mil reais), nos termos do inciso II do § 1º e § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, provenientes de excesso de arrecadação, na seguinte conta de receita.

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		Valor (R\$)
2.000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	
2.200.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS	
2.220.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	
2.220.00.01	Alienação de Bens Imóveis	138.000,00
<b>TOTAL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO</b>		<b>138.000,00</b>

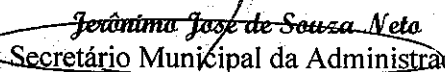
**Art. 6º** - O demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o inciso I do art. 16 da Lei Complementar nº 101/00, conforme segue anexo I que fica fazendo parte integrante desta lei.

**Art. 7º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Florínea, 02 de Abril de 2013.

  
Rodrigo Siqueira da Silva  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no local de costume, na data supra.

  
Jerônimo José de Souza Neto  
Secretário Municipal da Administração



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA - SP

" FLORÍNEA - A FLOR DO VALE "

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP: 19870-000 - FLORÍNEA / SP  
CNPJ: 44 493 575/0001-69 - Fone: 18 | 3377-9020 - Fax: 3377-1383  
www.florinea.sp.gov.br - email:prefeitura@florinea.sp.gov.br

## ANEXO I

### Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro (de que trata o art. 16 da Lei Complementar n. 101-2000)

#### 1.0) CÁLCULO DO IMPACTO-Orçamentário e Financeiro:

DESPESA CONSOLIDADA	VALORES		
	2013	2014	2015
Despesa Criada			
<b>4. DESPESAS DE CAPITAL</b>			
4.5.90.61 – Aquisição de Imóveis	138.000,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>138.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>